



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

### RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 398/2025

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67 doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e de outro a empresa **EDUARDO SCHIMITZ**, inscrito no CPF/MF nº 945.659.100-04, portador da Carteira de Habilitação nº 244748159 leiloeiro Oficial Matrícula nº 438/2022, estabelecida na Rua Jordânia, nº 507, Bairro Nações em Balneário Camboriú/SC, doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, resolvem de comum acordo de vontades, rescindir, o Termo de credenciamento nº 001/2025, firmado entre as partes em 18 de novembro de 2025, constituído através do Chamamento Público nº 001/2025.

O Presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/2021, despachos, justificativa e demais elementos constantes no Processo Administrativo nº 616/2025, mediante cláusulas e condições a seguir:

#### Cláusula Primeira:

**1.0.** O presente termo tem por finalidade efetuar a rescisão amigável do termo de credenciamento nº 398/2025, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA OU FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão de Bens Móveis Inservíveis da Administração de propriedade do Município de Cotiporã, de acordo com justificativa constada no Processo Administrativo.

#### Cláusula Segunda:

**2.0.** Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o termo de credenciamento de que trata a cláusula primeira acima, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente termo de rescisão contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que produza seus efeitos legais.

Cotiporã/RS, 27 de novembro de 2025

CREDENCIANTE – Município de Cotiporã  
**Dener Zanella**  
Prefeito em Exercício

DISTRATADA – **EDUARDO SCHIMITZ**  
**EDUARDO SCHIMITZ**  
Leiloeiro

Testemunhas:

**Letícia Frizon**  
CPF/MF nº: 021.975.830-18

**Maritana do Carmo Giordani Tilton**  
CPF/MF nº: 643.766.800-87

**Assessoria Jurídica**  
do Município de Cotiporã